



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 03/2015/GR/UNIR

### RESULTADO DO RECURSO

#### DO RECURSO:

O candidato Mateus Donini Ensslin, inscrito no Concurso na área Engenharia Civil (subárea Pavimentos, Infraestrutura de Transportes e Rodovias), impetrou recurso solicitando revisão e recontagem da sua pontuação na prova de títulos.

#### DA ANÁLISE:

O candidato não apresentou qualquer outro documento junto com seu recurso, em especial, a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos bem como os documentos os quais alega deveriam receber pontuação.

Após cuidadosa revisão da documentação apresentada, esta comissão decide INDEFERIR os pedidos por estarem em desacordo com os itens de avaliação da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, uma vez que a documentação apresentada pelo candidato trata-se de participação do candidato em eventos, e não produção artística ou acadêmica, como o candidato requer que seja avaliado. O candidato apresentou apenas um artigo científico publicado em evento com ISBN, que fora avaliado como capítulo de livro. As palestras proferidas pelo candidato foram avaliados como "Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional" item 52, e não pode ser contabilizado em outro item, nem caberia em qualquer outro item da Ficha de Avaliação da Prova de Título.

Porto Velho, 22 de junho de 2015.

*Silvio Roberto Freitas de Melo*  
Silvio Roberto Freitas de Melo

*Otacílio Moreira de Carvalho Costa*  
Otacílio Moreira de Carvalho Costa

*Maria do Carmo dos Santos*  
Maria do Carmo dos Santos

Comissão Superior do Concurso para Professor do Magistério Superior  
Portaria N. 492/2015/GR/UNIR de 15.05.2015